
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.131 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **094/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.104.000,00 (dois milhões e cento e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
644	02.004.12.367.0016.2.017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52	R\$ 375.000,00
923	02.009.27.813.0028.1.033	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER - PROGRAMA MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R\$ 506.000,00
924	02.009.27.813.0028.1.033	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER - PROGRAMA MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R\$ 506.000,00
925	02.009.27.813.0028.1.033	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER - PROGRAMA MEU CAMPINHO	4.4.90.51	R\$ 190.000,00
919	02.008.18.541.0010.1.034	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	4.4.90.51	R\$ 527.000,00

ART. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação proveniente de recursos de convênios estaduais.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por meio de decreto, as adequações necessárias no Plano Plurianual 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, a fim de promover as inclusões de despesas, projetos e programas mencionados no art. 1º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de novembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCFBAA4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>